



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL

PRIMEIRO PREGÃO ELETRÔNICO PARA 10 DE NOVEMBRO DE 2021

SEGUNDO PREGÃO ELETRÔNICO PARA 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O(A) Dr<sup>(a)</sup>. Vitor Dias Zampieri, Juiz(a) de Direito em substituição legal na 2ª Vara da comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0002520-34.2016.8.12.0010 – Carta Precatória expedida nos autos nº 0002037-41.2013.8.26.0326, da Ação de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da comarca de Lucélia-SP, onde figura(m) Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola como parte autora e Associação Educacional Matogrossense – ASSEM, Maria Rosana Fidalgo Aidar Monteiro de Carvalho, Lauro Andrey Monteiro de Carvalho, Solange Giurizzatto Monteiro de Carvalho e Ivolim Monteiro de Carvalho, como parte requerida, todos ali devidamente qualificados, que por intermédio do portal [www.leiloesonline.com.br](http://www.leiloesonline.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 026, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), em consonância com as condições de venda em frente aduzidas: -

DO(S) PRIMEIRO E SEGUNDO PREGÃO: No primeiro pregão, com início no primeiro dia subsequente ao da certidão de afixação do edital em local de ampla publicidade ou da sua publicação, às 15:00 horas (horário de Brasília), e com encerramento previsto para o dia 10 DE NOVEMBRO DE 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que o(s) bem(ns) efetivamente arrematado(s) será(ão) entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação no primeiro pregão, sem interrupção, um segundo pregão será imediatamente aberto para lances com encerramento previsto para o dia 17 DE NOVEMBRO DE 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília), ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão), entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (Decisão de f. 62-4), e desde que atendidas todas as demais regras legais e aquelas esculpidas neste edital. –

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) – Certidão de Penhora de f. 26. – BEM(NS) IMÓVEL(EIS): - Imóvel matriculado sob nº 9.293, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul/ MS, com a seguinte descrição: Lote urbano nº 11 da quadra nº 36, sito a Rua Ipiranga, na zona Urbana desta cidade. Transcrição anterior nº 3.791, fl. 60, livro 3 - G deste registro. Características e confrontações: Parte do antigo lote rural número onze (11) da quadra número trinta e seis (36), da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, neste Município, sendo que parte desse lote rural nº 11 da quadra nº 36, hoje faz parte integrante da zona urbana desta cidade do qual foi vendida ao proprietário uma área de 720 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados) e dentro dos seguintes limites e confrontações: na frente: vinte (20) metros com a Rua Ypiranga; nos



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

fundos: 20 metros com a Sociedade Vicente Pallotti; do lado direito: 36 metros com Antônia Guiomar de Oliveira e do lado esquerdo: 36 metros também com a Sociedade Vicente Pallotti, regularmente registrado no Serviço Registral Imobiliário da comarca de Fátima do Sul-MS, **conforme MATRÍCULA Nº 9.293**. - **BENFEITORIAS:** Edificação de um prédio em alvenaria, com área construída de 2.656,12 m2 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis metros e doze centímetros quadrados), em padrão médio, com quatro pavimentos, inclusive o térreo, com finalidade específica escolar, com as seguintes divisões: Salas de aulas, biblioteca, auditório, banheiros, almoxarifados, sala de professores, sala de informática e sala de administração, com piso em granelite verde, necessitando de manutenção, com infiltrações e portas e janelas danificadas. - **AVALIAÇÃO:** Relatório de Atualização Monetária da Avaliação de f. 531. Valor da atualização da avaliação para 08 de setembro de 2020 – Valor atribuído ao(s) bem(ns): - R\$ 2.034.001,23 (dois milhões, trinta e quatro mil, um real e vinte e três centavos). - **DEPOSITÁRIO:** - Lauro Andrey Monteiro de Carvalho. **ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO:** Av. 09 de Julho, prolongamento, saída para Vicentina, defronte ao Posto Gasolina Paulinho, Jardim São Paulo, na cidade de Fátima do Sul. - **ÔNUS:** - R.01 – Registro de Carta de Sentença – proveniente de ação de divórcio Fazio Nogueira Coelho (proprietário na época) e Jovenilda Correa Coelho, ficando 50% para Fazio Nogueira Coelho, em 17/10/1984; R.02 - Registro de Carta de Sentença – proveniente de ação de divórcio Fazio Nogueira Coelho (proprietário na época) e Jovenilda Correa Coelho, ficando 50% para Jovenilda Correa, em 17/10/1984; R.03 – Compra e venda – de Fazio Nogueira Coelho e Jovenilda Correa Coelho para Dirceu Deguti Vieira Filho, em 08/02/1985; R.04 Compra e venda – de Dirceu Deguti Vieira Filho para Ively Monteiro, em 17/10/1985; R.05 Compra e venda – de Ively Monteiro para Sociedade Educacional Matogrossense – SEMA, em 14/08/1986; R.06 – Hipoteca – pela Sociedade Educacional Matogrossense – SEMA para Caixa Econômica Federal, em 25/05/1987; Av.01 – Averbação de Construção - sendo um prédio escolar de alvenaria, com área de 2.656,12m<sup>2</sup>, em 13/04/1988; Av.02 – Baixa de Hipoteca – referente ao R.06, em 20/06/2002; Av.07 – Averbação de denominação – Associação Educacional Matogrossense (ASSEM), em 13/03/2008; R.08 – Hipoteca – hipoteca em 1º grau para Cooperativa de Crédito Rural Cazola – CREDICAZOLA, em 13/03/2008; R.09 – Hipoteca - hipoteca em 2º grau para Cooperativa de Crédito Rural Cazola – CREDICAZOLA, 12/11/2009; R.10 – Penhora – proveniente do processo nº 00044/2009-106-24-00-1, ação trabalhista, em 21/12/2009; R.11 – Penhora – proveniente do processo nº 00045/2009-106-24-00-6, ação trabalhista, em 21/12/2009; R.12 – Penhora – proveniente do processo nº 00046/2009-106-24-00-0, ação trabalhista, em 21/12/2009; R.13 – Penhora - proveniente do processo nº 00059/2009-106-24-00-0, ação trabalhista, em 21/12/2009; R.14 – Penhora - proveniente do processo nº 00060/2009-106-24-00-4, ação trabalhista, 21/12/2009; R.15 – Penhora - proveniente do processo nº 00096/2009-106-24-00-8, ação trabalhista, 21/12/2009; R.16 – Penhora - proveniente do processo nº 0007500-87.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 08/03/2010; R.17 – Penhora – processo nº 0001000-05.2009.5.24.0106, ação trabalhista, 08/03/2010; R.18 – Penhora - proveniente do processo nº 0001200-12.2009.5.24.0106, ação trabalhista, 08/03/2010; R.19 – Penhora - proveniente do processo nº 0007800-49.2009.5.24.0106, ação trabalhista, 08/03/2010; R.20 – Penhora - proveniente do processo nº 0017800-11.2009.5.24.0106, ação trabalhista, 08/03/2010; R.21 – Penhora - proveniente do processo nº 0013100-89-2009-5.24.0106, ação trabalhista, em 29/04/2010; R.22 – Penhora - proveniente do processo nº 0024000-68.2008.5.24.0106,



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

ação trabalhista, em 29/07/2010; R.23 – Penhora - proveniente do processo nº 0018100-70.2009.5.24.0106, ação trabalhista em 29/07/2010; R.24 – Penhora - proveniente do processo nº 0018200-25.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/07/2010; R.25 – Penhora - proveniente do processo nº 0016800-73.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 20/08/2010; R.26 – Penhora - proveniente do processo nº 0017400-94.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 20/08/2010; R.27 – Penhora - proveniente do processo nº 0018300-77.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 20/08/2010; R.28 – Penhora - proveniente do processo nº 0016700-21.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/10/2010; R.29 – Penhora - proveniente do processo nº 00129000-82.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/10/2010; R.30 – Penhora - proveniente do processo nº 0007000-21.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 25/11/2010; R.31 – Penhora - proveniente do processo nº 0016600-66.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 25/11/2010; R.32 – Penhora - proveniente do processo nº 0016900-28.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 25/11/2010; R.33 – Penhora - proveniente do processo nº 0000106-92.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 25/11/2010; Av.34 – Baixa de registro nº 16 (R.16), em 21/12/2010; R.35 – Penhora - proveniente do processo nº 0007900-04.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 08/04/2011; R.36 – Penhora - proveniente do processo nº 0000111-17.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.37 – Penhora - proveniente do processo nº 0000135-45.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.38 – Penhora - proveniente do processo nº 0000082-64.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.39 – Penhora - proveniente do processo nº 0000053-14.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.40 – Penhora - proveniente do processo nº 0000029-83.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.41 – Penhora - proveniente do processo nº 0000031-53.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.42 – Penhora - proveniente do processo nº 0000032-38.2010.5.24.0106, em 26/08/2011; R.43 – Penhora - proveniente do processo nº 0000033-23.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 26/08/2011; R.44 – Penhora - proveniente do processo nº 0000034-08.2010.5.24.0106; em 26/08/2011; R.45 – Penhora - proveniente do processo nº 0000035-90.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.46 – Penhora - proveniente do processo nº 0000036-75.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.47 – Penhora - proveniente do processo nº 0000046-22.2020.5.24.0106(sic), ação trabalhista, em 29/08/2011; R.48 – Penhora - proveniente do processo nº 0000047-07.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.49 – Penhora - proveniente do processo nº 0000030-68.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.50 – Penhora - proveniente do processo nº 0000028-98.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.51 – Penhora - proveniente do processo nº 0000027-16.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.52 – Penhora - proveniente do processo nº 0000044-52.2010.5.24.0106, ação trabalhista, em 29/08/2011; R.53 – Penhora - proveniente do processo nº 0007300-80.2009.5.24.0106, ação trabalhista, em 21/10/2011; Av.54 – Cancelamento de registro – referente ao registro 08 (R.08), em 29/11/2012; Av.55 – Cancelamento do registro 09(R.09), em 29/11/2012; R.56 - Hipoteca – registro de hipoteca por cédula de crédito a Cooperativa de Crédito Rural Cazola – CREDICAZOLA, em 30/11/2012; R.57 – Penhora - proveniente do processo nº 0001789-43.2013.8.12.0010 movido por Cooperativa de Crédito Rural Cazola – CREDICAZOLA, carta precatória, em 23/01/2014; Av.58 – Cancelamento de registro- referente ao registro 30 (R.30), em 07/11/2014; Av.59 – Cancelamento de registro- referente ao registro 41 (R.41), em 07/11/2014; Av.60 – Cancelamento de registro -referente ao registro 44 (R.44), em 07/11/2014; Av.61 –



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

Cancelamento de registro - referente ao registro 47 (R.47), em 07/11/2014; Av.62 – Cancelamento de registro -referente ao registro 48 (R.48), em 07/11/2014; Av.63 – Cancelamento de registro -referente ao registro 53 (R.53), em 07/11/2014; Av.64 – Cancelamento de registro -referente ao registro 37 (R.37), em 08/01/2015; Av.65 – Cancelamento de registro -,referente ao registro 51 (R.51), em 26/05/2015; Av.66 – Cancelamento de registro -referente ao registro 17 (R.17), em 08/06/2015; Av.67 – Cancelamento de registro -,referente ao registro 28 (R.28), em 17/08/2015; Av.68 – Cancelamento de registro -referente ao registro 12 (R.12) em 17/08/2015; Av.69 - Cancelamento de registro - referente ao registro 25 (R.25), em 17/08/2015; Av.70 - Cancelamento de registro -referente ao registro 22 (R.22), em 17/08/2015; Av.71 – Averbação premonitória – proveniente do processo nº 1094766-97.2015.8.26.0100, na 09ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, em 27/10/2015; Av. 72 - Cancelamento de penhora, referente ao registro 21 (R.21), em 27/10/2015; Av.73 - Cancelamento de penhora, referente ao registro 50 (R.50), em 14/11/2017.

- VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO: Memória de Cálculo de f. 550-3. – Atualização para 30 de junho de 2021 – Valor: R\$ 1.247.878,61 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) – DÉBITOS FISCAIS: Certidão Positiva nº 615/2021, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Fátima do Sul-MS, no valor de R\$ 174.221,24 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). – AÇÕES CÍVEIS: - F. 578-580: Certidão Estadual Cível nº 5393627, expedida em 17 de junho de 2021, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Fátima do Sul – MS, em nome de LAURO ANDREY MONTEIRO DE CARVALHO, portador do RG: 45.975.959, CPF: 702.515.689-20. - CAMPO GRANDE: - 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes. Processo: 0830918-77.2019.8.12.0001 (Julgado). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Promessa de Compra e Venda. Data: 10/09/2020. Reqte: não informado. – AMAMBAI: - 2ª Vara. Processo: 0000227-56.2009.8.12.0004 (004.09.000227-3). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - FÁTIMA DO SUL: - 1ª Vara. Processo: 0000498-27.2021.8.12.0010. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 04/07/2014. Reqte: Tamires da Silva Nascimento. - 1ª Vara. Processo: 0000554-07.2014.8.12.0010 (Baixado) (sub conta 445928). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 12/03/2014. Exeqte: Caixa Econômica Federal. - 1ª Vara. Processo: 0000930-66.2009.8.12.0010 (010.09.000930-4). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 2ª Vara. Processo: 0000931-51.2009.8.12.0010 (010.09.000931-2). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0000933-21.2009.8.12.0010 (010.09.000933-9). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 2ª Vara. Processo: 0000934-06.2009.8.12.0010 (010.09.000934-7). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0000935-88.2009.8.12.0010 (010.09.000935-5). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 2ª Vara. Processo: 0000937-58.2009.8.12.0010

Mod. 720771 - Endereço: Rua Antônio Barbosa, 800, Fax: (67) 3467-1144, Jardim Universitário - CEP 79700-000, Fone: (67) 3467-1095, Fátima do Sul-MS - E-mail: fts-2v@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

(010.09.000937-1). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0000969-97.2008.8.12.0010 (010.08.000969-7). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 21/05/2008. Reqte: nao informado. - 2ª Vara. Processo: 0001152-24.2015.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 29/05/2015. Reqte: Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região CREF11/MS-MT. - 1ª Vara. Processo: 0001412-82.2007.8.12.0010 (010.07.001412-4). Ação: Processo de Execução. Assunto: Coisas. Data: 17/05/2007. Exeqte: Douglas Matos de Oliveira. - 1ª Vara. Processo: 0001725-72.2009.8.12.0010 [2] (Suspensão) (010.09.001725-0/00002). Ação: Execução de Honorários. Data: 05/08/2009. Exeqte: Osvaldo Vieira de Faria. - 1ª Vara. Processo: 0001789-43.2013.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 01/08/2013. Reqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - 1ª Vara. Processo: 0002177-19.2008.8.12.0010 (Baixado) (010.08.002177-8). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 30/09/2008. Reqte: Caixa Econômica Federal. - 2ª Vara. Processo: 0002520-34.2016.8.12.0010. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 07/12/2016. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - 2ª Vara. Processo: 0002644-51.2015.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 04/12/2015. Reqte: José Fernando de Menezes Mendonça. - 1ª Vara. Processo: 0002884-79.2011.8.12.0010 (Baixado) (010.11.002884-8). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 07/10/2011. Reqte: Caixa Econômica Federal. - 1ª Vara. Processo: 0800290-83.2016.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 07/03/2016. Reqte: União Nacional das Instituições Educacionais de São Paulo - Uniesp. - 1ª Vara. Processo: 0800327-13.2016.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 10/03/2016. Reqte: União Nacional das Instituições Educacionais de São Paulo - Uniesp. - 1ª Vara. Processo: 0800369-33.2014.8.12.0010. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 18/03/2014. Exeqte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - 2ª Vara. Processo: 0800370-18.2014.8.12.0010 (Suspensão). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 18/03/2014. Exeqte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - 2ª Vara. Processo: 0800425-66.2014.8.12.0010 (Julgado). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 24/03/2014. Exeqte: Fabio Carvalho Mendes. - 2ª Vara. Processo: 0801022-35.2014.8.12.0010. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 06/06/2014. Exeqte: José Fernando de Menezes Mendonça. - 2ª Vara. Processo: 0801728-52.2013.8.12.0010 (Suspensão). Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Honorários Advocatícios. Data: 13/08/2013. Exeqte: Osvaldo Vieira de Faria. - 2ª Vara. Processo: 0801732-89.2013.8.12.0010. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Construção/Penhora/Avaliação/Indisponibilidade de Bens. Data: 14/08/2013. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - NOVA ANDRADINA: - 1ª Vara Cível. Processo: 0001708-15.2009.8.12.0017 (017.09.001708-7). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução. Data: 01/04/2009. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural do Centro-Sul do Mato Grosso do Sul Ltda - Sicredi Centro Sul. - 1ª Vara Cível. Processo: 0005091-30.2011.8.12.0017. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 29/07/2011. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara Cível. Processo: 0006483-10.2008.8.12.0017 (017.08.006483-0). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação /

Mod. 720771 - Endereço: Rua Antônio Barbosa, 800, Fax: (67) 3467-1144, Jardim Universitário - CEP 79700-000, Fone: (67) 3467-1095, Fátima do Sul-MS - E-mail: fts-2v@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

Cumprimento / Execução. Data: 15/12/2008. Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - 3ª Vara Cível. Processo: 0802967-26.2020.8.12.0017 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 06/08/2020. Reqte: nao informado. - NAVIRAÍ: - 1ª Vara Cível. Processo: 0000175-82.2009.8.12.0029 (Suspensão) (029.09.000175-1). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo. - 2ª Vara Cível. Processo: 0001226-84.2016.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 14/03/2016. Reqte: nao informado. - 1ª Vara Cível. Processo: 0001228-54.2016.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 14/03/2016. Reqte: Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP. - 2ª Vara Cível. Processo: 0003999-10.2013.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 02/08/2013. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola Ltda. - 2ª Vara Cível. Processo: 0800764-21.2021.8.12.0029. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 16/04/2021. Reqte: Centro de Ensino de Naviraí - CENAV. - 1ª Vara Cível. Processo: 0800956-95.2014.8.12.0029. Ação: Reintegração / Manutenção de Posse. Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça. Data: 14/05/2014. Reqte: União Nacional das Instituições Educacionais de São Paulo - UNIESP. - F. 581-2: Certidão Estadual Cível nº 5393653, expedida em 17 de junho de 2021, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Fátima do Sul – MS, em nome de MARIA ROSANA FIDALGO AIDAR MONTEIRO DE CARVALHO, portador do RG: 15.274.500, CPF: 121.175.148-12. - AMAMBAI: - 2ª Vara. Processo: 0000227-56.2009.8.12.0004 (004.09.000227-3). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - FÁTIMA DO SUL: - 1ª Vara. Processo: 0000554-07.2014.8.12.0010 (Baixado) (sub conta 445928). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 12/03/2014. Exeqte: Caixa Econômica Federal. - 1ª Vara. Processo: 0000930-66.2009.8.12.0010 (010.09.000930-4). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 2ª Vara. Processo: 0000931-51.2009.8.12.0010 (010.09.000931-2). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Nota Promissória. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0001725-72-2009.8.12.0010[2] (Suspensão) (010.09.001725-0/00002). Ação: Execução de Honorários. Data: 05/08/2009. Exeqte: Osvaldo Vieira de Faria. - 1ª Vara. Processo: 0001789-43.2013.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 01/08/2013. Reqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - 1ª Vara. Processo: 0002177-19.2008.8.12.0010 (Baixado) (010.08.002177-8). Ação: Carta Precatória- Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 30/09/2008. Reqte: Caixa Econômica Federal. - 2ª Vara. Processo: 0002520-34.2016.8.12.0010. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 07/12/2016. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - NOVA ANDRADINA: - 1ª Vara Cível. Processo: 0001708-15.2009.8.12.0017 (017.09.001708-7). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 01/04/2009. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural do Centro-Sul do Mato Grosso do Sul Ltda - Sicredi Centro-Sul. - 1ª Vara Cível. Processo: 0005091-30.2011.8.12.0017. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 29/07/2011. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - NAVIRAÍ: - 1ª Vara Cível. Processo: 0000175-82.2009.8.12.0029 (Suspensão) (029.09.000175-1). Ação: Execução de Título

Mod. 720771 - Endereço: Rua Antônio Barbosa, 800, Fax: (67) 3467-1144, Jardim Universitário - CEP 79700-000, Fone: (67) 3467-1095, Fátima do Sul-MS - E-mail: fts-2v@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo. - 2ª Vara Cível. Processo: 0003999-10.2013.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 02/08/2013. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola Ltda. - F. 583: Certidão Estadual Cível nº 5393691, expedida em 17 de junho de 2021, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Fátima do Sul – MS, em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - ASSEM, portador do CNPJ: 03.904.950/0001-39. - FÁTIMA DO SUL: - 1ª Vara. Processo: 0000222-79.2010.8.12.0010 [1] (Suspensão) (010.10.000222-6/00001). Ação: Cumprimento de Sentença. Data: 03/02/2010. Reqte: Alfredo Peixoto Martins. - 2ª Vara. Processo: 0000934-06.2009.8.12.0010 (010.09.000934-7). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0000935-88.2009.8.12.0010 (010.09.000935-5). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 1ª Vara. Processo: 0001789-43.2013.8.12.0010 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 01/08/2013. Reqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - 2ª Vara. Processo: 0001892-55.2010.8.12.0010 (Baixado) (010.10.001892-0). Ação: Carta Precatória-Outro Estado-Justiça Federal-Justiça Trab.. Data: 28/07/2010. Reqte: Ministério Público Estadual. - 2ª Vara. Processo: 0002520-34.2016.8.12.0010. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 07/12/2016. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - 2ª Vara. Processo: 0002948-94.2008.8.12.0010 (Suspensão) (010.08.002948-5). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Contratos Bancários. Data: 01/12/2008. Exeqte: Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - 2ª Vara. Processo: 0800326-96.2014.8.12.0010 (Suspensão). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 11/03/2014. Exeqte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. 2ª Vara. Processo: 0800366-78.2014.8.12.0010. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 18/03/2014. Exeqte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - 1ª Vara. Processo: 0800367-63.2014.8.12.0010 (Suspensão). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 18/03/2014. Exeqte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - 2ª Vara. Processo: 0800368-48.2014.8.12.0010. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 18/03/2014. Exeqte: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. - 2ª Vara. Processo: 0800555-56.2014.8.12.0010 (Suspensão). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Contribuição sobre a folha de salários. Data: 08/04/2014. Exeqte: UNIÃO - (Fazenda Nacional). - F. 584-5: Certidão Estadual Cível nº 5393859, expedida em 17 de junho de 2021, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Fátima do Sul – MS, em nome de IVOLIM MONTEIRO DE CARVALHO, portador do RG: 017.427, CPF: 337.677.501-04. - CAMPO GRANDE: - 5ª Vara Cível. Processo: 0818680-60.2018.8.12.0001 (Julgado). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução (Planos de Saúde). Data: 29/06/2018. Autor: Unimed - Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico. – AMAMBAl: - 2ª Vara. Processo: 0000227-56.2009.8.12.0004 (004.09.000227-3). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - 1ª Vara. Processo: 0801419-05.2020.8.12.0004 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 04/08/2020. Reqte: nao informado. - FÁTIMA DO SUL: - 1ª Vara. Processo: 0000554-07.2014.8.12.0010 (Baixado) (sub conta 445928). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 12/03/2014.

Mod. 720771 - Endereço: Rua Antônio Barbosa, 800, Fax: (67) 3467-1144, Jardim Universitário - CEP 79700-000, Fone: (67) 3467-1095, Fátima do Sul-MS - E-mail: fts-2v@tjms.jus.br



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

Exeqte: Caixa Econômica Federal. - 1ª Vara. Processo: 0000935-88.2009.8.12.0010 (010.09.000935-5). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 08/05/2009. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 2ª Vara. Processo: 0002520-34.2016.8.12.0010. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 07/12/2016. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - MARACAJU: - Juizado Especial Adjunto. Processo: 0800551-94.2020.8.12.0014. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Desconsideração da Personalidade Jurídica. Data: 07/05/2020. Autor: Karina Terrenque Mendes. - NOVA ANDRADINA: - 1ª Vara Cível. Processo: 0005091-30.2011.8.12.0017. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 29/07/2011. Exeqte: Banco Bradesco S/A. - 3ª Vara Cível. Processo: 0802967-26.2020.8.12.0017 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 06/08/2020. Reqte: nao informado. - NAVIRAÍ: - 1ª Vara Cível. Processo: 0000175-82.2009.8.12.0029 (Suspense) (029.09.000175-1). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo. - 2ª Vara Cível. Processo: 0001226-84.2016.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 14/03/2016. Reqte: nao informado. - 1ª Vara Cível. Processo: 0001228-54.2016.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 14/03/2016. Reqte: Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP. - 2ª Vara Cível. Processo: 0003999-10.2013.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 02/08/2013. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola Ltda. - 2ª Vara Cível. Processo: 0800764-21.2021.8.12.0029. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 16/04/2021. Reqte: Centro de Ensino de Naviraí - CENAV. - 1ª Vara Cível. Processo: 0800956-95.2014.8.12.0029. Ação: Reintegração / Manutenção de Posse. Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça. Data: 14/05/2014. Reqte: União Nacional das Instituições Educacionais de São Paulo - UNIESP. - 2ª Vara Cível. Processo: 0803169-98.2019.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 18/06/2019. Exeqte: Cesumar - Centro Universitário Maringá. - DOURADOS: - 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0803933-38.2014.8.12.0101 (Julgado). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Estabelecimentos de Ensino. Data: 20/10/2014. Exeqte: SILVANA DA SILVA BACURAU. - CAMPO GRANDE: - 7ª Vara do Juizado Especial. Processo: 0002763-90.2021.8.12.0110. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 14/04/2021. Exeqte: Silvana da Silva Bacurau. - F. 586: Certidão Estadual Cível nº 5393877, expedida em 17 de junho de 2021, pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Fátima do Sul - MS, em nome de SOLANGE GIURIZZATTO MONTEIRO DE CARVALHO, portador do RG: 1.129.535, CPF: 498.028.109-59. - CAMPO GRANDE: - 1ª Vara Bancária. Processo: 0813619-24.2018.8.12.0001 (Julgado). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 17/05/2018. Exeqte: Uniprime Centro-Oeste do Brasil - Cooperativa de Crédito. - 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes. Processo: 0814494-91.2018.8.12.0001. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 30/08/2020. Exeqte: Uniprime Centro-Oeste do Brasil - Cooperativa de Crédito. - AMAMBAI: - 2ª Vara. Processo: 0000227-56.2009.8.12.0004 (004.09.000227-3). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo. - FÁTIMA DO SUL: - 1ª Vara.

Mod. 720771 - Endereço: Rua Antônio Barbosa, 800, Fax: (67) 3467-1144, Jardim Universitário - CEP 79700-000, Fone: (67) 3467-1095, Fátima do Sul-MS - E-mail: fts-2v@tjms.jus.br





# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

Processo: 0000554-07.2014.8.12.0010 (Baixado) (sub conta 445928). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 12/03/2014. Exeqte: Caixa Econômica Federal. - 2ª Vara. Processo: 0002520-34.2016.8.12.0010. Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 07/12/2016. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola - Credicazola. - NOVA ANDRADINA: - 1ª Vara Cível. Processo: 0005091-30.2011.8.12.0017. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 29/07/2011. Exeqte: Banco Bradesco S/A. – NAVIRAÍ: - 1ª Vara Cível. Processo: 0000175-82.2009.8.12.0029 (Suspensão) (029.09.000175-1). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 27/01/2009. Exeqte: HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo. - 2ª Vara Cível. Processo: 0003999-10.2013.8.12.0029 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Citação. Data: 02/08/2013. Exeqte: Cooperativa de Crédito Rural Cazola Ltda. - ACÕES E RECURSOS PENDENTES: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento. - DA INTIMAÇÃO: Caso não sejam encontrados pelo Oficial das diligências, pelo presente edital ficam devidamente intimados a parte executada, fiel depositário, cônjuge, se for casado, sucessores, intervenientes, garantidores, fiadores, avalistas, herdeiros, os garantidos por hipoteca, credores de qualquer espécie, usufrutuários e demais interessados ausentes e desconhecidos ou arrolados no processo que não sejam parte na execução; porém, com garantia real ou penhora anteriormente averbada – Art. 889, do Código de Processo Civil. DO PAGAMENTO: Na hipótese de arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS LTDA - ME (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7. Em relação ao bem arrematado, o arrematante deverá depositar o valor da arrematação diretamente nos autos do processo acima referido, na SUBCONTA Nº 664273, através da guia de depósito própria, que deverá ser obtida no Site do Tribunal de Justiça do MS. DAS CONDIÇÕES DE VENDA: 1 -Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (Art. 18 do Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS); 1.1 -O pregão está regido pelas disposições do Art.886 e seus incisos, do Código de Processo Civil; 2 -O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supra indicados; 3 -Não havendo lance superior à importância da avaliação no primeiro leilão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo ato, que se estenderá até o fechamento do lote em dia e hora previsto neste edital (art. 25 do Prov. nº 375/2016 - CSM/TJMS); 4 -Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo considerados lances vis (art. 891, CPC e art. 25 parágrafo único, Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS), na hipótese de outro valor não ter sido determinado pelo Juízo; 5 -Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 5.1- Durante o curso do leilão e antes do encerramento, pela preservação da transparência do certame caso ocorra; intercorrência, mudança, suspensão ou variação que no sistema eletrônico online, disponibilizado em rede mundial de



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

computadores, que influencie na dinâmica regular do processo licitatório em andamento, poderá o leiloeiro interromper, restabelecer com prorrogação de tempo, cientificando o Juízo do ocorrido e fazendo constar da ATA DE LEILÃO; 6 -Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial [www.leiloesonline.com.br](http://www.leiloesonline.com.br), e imediatamente divulgados on-line a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 7- A aquisição do(s) bem(ns) penhorado(s) se dará mediante pagamento À VISTA, sendo certo que o arrematante deverá efetivar o depósito do valor de seu lance diretamente nos autos do processo acima indicado, no prazo de 24:00 horas. Entretanto o interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações, poderá apresentar, por escrito, ao Juízo do Processo, proposta de pagamento do lance em prestações, antes da data do primeiro pregão, sendo que, neste caso, o valor do lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação ou até o início do segundo pregão desde que o valor do lance não seja considerado preço vil ,ou seja, menos de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, caso outro preço não tenha sido estipulado pelo Juiz(art. 891, CPC), de conformidade com as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 895, do novel Código de Processo Civil; 7.1 -O leiloeiro se obriga dar conhecimento durante o certame das demais condições de que trata o pagamento dos bens apregoados; 8 -A comissão devida ao leiloeiro, pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; 8.1- Se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda do bem, poderá ser deduzida do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.2 – Se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma; 8.3 - Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 8.4 - Na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior à publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital. 8.5 - No caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remição após a inclusão do bem em hasta, será devida pelo executado ao leiloeiro a comissão a ser determinado pelo Magistrado; 9 - Homologado o lance vencedor, o leiloeiro emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 10 - O pagamento deverá ser realizado pelo arrematante em até 48 (quarenta e oito) horas, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa; 11- Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juízo, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 12 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por



# Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Fátima do Sul

Cartório da 2ª Vara

tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2o, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS); 13 - A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto de arrematação pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS). DA TRADIÇÃO DOS BENS: 14 – Desfeita a arrematação pelo Juiz por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e a comissão do Leiloeiro Judicial; 15 - Correrão por conta do arrematante as despesas e demais encargos relativos à remoção dos bens arrematados; 16 – Que os créditos tributários relativos aos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente. (CTN – Art.130 § único). 17 - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do CPC. 18 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leilões On Line MS: (67) 3388-0216 / (67) 99203-6666. 18 - O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), . Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: [contato@leiloesonlinems.com](mailto:contato@leiloesonlinems.com). As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 375/16, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP; DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: 19 -A Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados; 19.I - antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; 19.II - findo o leilão: a) se não houver licitante, pelo preço da avaliação; b) havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. (Art. 24, LEF). 20 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, Provimento nº 375/2016 CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP; 20 - O leiloeiro público, o Tribunal de Justiça do Estado e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de corretores, intermediários; sendo o primeiro mero mandatário. Assim sendo, ficam eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação ao bem leiloadado, nos termos do – Art.º 448 do Código Civil Brasileiro. **ENCERRAMENTO:** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou eventual nulidade, determinou a expedição deste edital que será publicado e afixado na forma da lei.

Fátima do Sul/MS, 08 de setembro de 2021.

(assinado por certificação digital)

Dr<sup>(a)</sup>. Vitor Dias Zampieri

Juiz(a) de Direito em substituição legal